

b) Desempenho científico — 25 pontos, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares, incluindo, entre outros fatores, a produção científica escrita, a participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), e a investigação relacionada com a Arquitetura (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade).

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 15 pontos, sendo consideradas as atividades de transferência de conhecimentos, e de gestão universitária.

d) Experiência científico-pedagógica em uma ou mais unidades curriculares das áreas disciplinares em que o concurso é aberto — 10 pontos.

e) Parâmetros preferenciais do capítulo VII deste edital — 25 pontos.

3 — Parâmetros preferenciais — Nos termos do previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, estabelecem-se os seguintes parâmetros preferenciais:

a) Experiência profissional de projeto e criação arquitetónica.

b) Experiência pedagógica onde seja patente a atenção conferida à relação entre arquitetura e o desenho intermediada pela Geometria, quer por via do domínio dos sistemas de representação clássicos ou de sistemas de desenho assistido por computador.

4 — Sistema de valoração final — A valoração é obtida através do somatório das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas do ponto VI, supra.

VII — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Pintor Joaquim Vieira — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquiteto Manuel Fernandes de Sá — Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Mário Krüger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor José Pinto Duarte — Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Lino Cabezas — Professor Catedrático da Universidade de Barcelona;

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de abril de 2012. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205969559

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 5597/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público, por aposentação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2012, de:

Maria do Carmo Vaz de Miranda Guedes — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora auxiliar;
Paulo Gali de Carvalho Macedo — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado.

11 de abril de 2012. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas*.
205971534

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 5328/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 27 de março de 2012, foi autorizada, com efeitos a partir de 15 de março de 2012, após conclusão

do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Ana Azevedo Cardoso Oliveira, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de abril de 2012. — O Chefe de Divisão de Recursos Humanos,
Antero Barbosa Pinto.

205970302

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5329/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro;

Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1903/2007, 2.ª série, de 05 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 24505/2008, 2.ª série, de 30 de setembro, que altera o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2171/2011, 2.ª série, de 28 de janeiro, que altera o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e de mestre em Engenharia Biomédica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica e ao grau de mestre em Engenharia Biomédica são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Biomédica está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Biomédica está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últi-